



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2010
DE 27 DE ABRIL DE 2010

“Altera a Lei Complementar n.º 020/2006 do Município de São Domingos das Dores e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1.º - O anexo I, da Lei Complementar n.º 020/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- ANEXO I -

Quadro de pessoal Específico de Provimento Efetivo

Recrutamento	n.º de ordem	Classe	n.º de cargos	Forma de provimento	Carga horária semanal	Vencimento (em R\$ - reais)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
CP	28	FISIOTERAPEUTA	02	Efetivo	40 Horas	R\$ 2.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos exercícios financeiros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de abril de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente às constantes da Lei Complementares n.º 020/2006.

São Domingos das Dores, 27 de abril de 2010.



Custódio Quintanilha
Prefeito Municipal